



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAUBAL

CNPJ 59.854.943/0001-24

Macaubal SP, 20 de agosto de 2018.

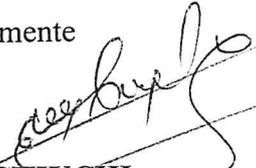
Ofício Especial.-

Excelentíssimo Senhor,

De ordem do Senhor Presidente da Câmara, tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência Cópia da Moção nº. 01/2018, aprovada por unanimidade por esta Casa de Leis, em Sessão Ordinária realizada em 14/08/2018, para conhecimento e providências que julgar necessárias.

Sem mais proveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço;

Atenciosamente

  
**JOSÉ LUIS CHIUCHI**  
Diretor de Secretaria

Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO FELINTO IBARRA EPITÁCIO MAIA**  
DD. Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados  
**BRASILIA - DF.-**

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Macaubal  
Protocolo: 4553  
Data: 20/08/2018 09:30  
Assinatura: [Handwritten signature]  
Rm. 101

227244



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAUBAL

CNPJ 59.854.943/0001-24

## MOÇÃO Nº 01/2018.

**MOÇÃO DE PREOCUPAÇÃO E APOIO AOS EMPREGADOS E APOSENTADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT.**

**Senhor Presidente;**

**Considerando** a grave situação que envolve milhares de brasileiros trabalhadores e aposentados dos Correios, lesados durante os últimos anos, em vosso Fundo de Pensão Postalís;

**Considerando** que, o Postalís, foi criado no ano 1981, cuja adesão ao plano à época foi compulsória, ou seja, quem quisesse trabalhar nos Correios precisava necessariamente aderir ao plano, sob pena de não ser admitido;

**Considerando** que, os argumentos para a adesão, à época, foram no sentido de complementar as aposentadorias recebidas do INSS, de forma que os assistidos mantivessem a remuneração, semelhante à que recebiam enquanto trabalhadores da ativa, esclarecendo que, embora os Correios sejam uma Empresa Pública, seus empregados são regidos pela CLT;

**Considerando** que, no ano de 2008, os Correios, unilateralmente, prevendo-se um desequilíbrio atuarial no Plano "BD - Benefício Definido", entendeu que deveria fazer o saldamento do mesmo, fazendo o aporte do valor correspondente ao desequilíbrio (RTSA - Reserva Técnica de Serviço Anterior), onde os funcionários não teriam que arcar com qualquer contribuição extraordinária;

**Considerando** que, foi decidido criar outro Plano chamado PostalPrev que era do tipo de "CD - Contribuição Definida", onde cada participante optava por percentuais de contribuição para formar sua reserva de poupança, com contribuição paritária da patrocinadora;

**Considerando** que, a gestão de ambos planos continuou sob a responsabilidade Empresa de Correios e Telégrafos, através do Postalís, e, após inúmeros rombos ou gestões temerárias, apurados pelo Ministério Público Federal, no ano de 2014 houve um equacionamento no plano BD passando a cobrar contribuições extraordinárias de 17,98% de todos os participantes, sendo que os aposentados contribuem ainda com outros 9%, para cobertura de despesas administrativas, somando-se assim, 26,98% de redução em seu benefício proporcional definido no plano BD;

**Considerando** que, em outubro de 2017, o Governo Federal, através da PREVIC decretou intervenção no Fundo de Pensão do Postalís, após apurações de novos rombos realizados através de operações especiais da Polícia Federal como: Positus, Greenfield e Pausare, rombos estes que somaram quase R\$ 6 bilhões, envolvendo instituições como o Banco BNY Mellon, com sede nos Estados Unidos, responsável pelas aplicações do Postalís e outros investimentos tidos como "gestões temerárias";



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAUBAL

CNPJ 59.854.943/0001-24

**Considerando** que, além da ECT interromper o pagamento do RTSA, descapitalizando o Fundo Postalís, cujo valor dos rombos iniciais que eram de **R\$5,6 bilhões**, ora atualizados, atingem a cifra de quase **R\$ 15 (quinze) bilhões**; **Considerando** que, o atual interventor já sinalizou a necessidade de um **novo equacionamento no plano BD do Postalís**, o que implicará em um aumento das contribuições extraordinárias para bem perto de **50%** do valor do benefício proporcional definido no plano BD, o que irá trazer um **sério prejuízo aos empregados da ativa e aos aposentados**, reduzindo a sua remuneração complementar, gerado por algo que eles não deram causa;

**Considerando** que, permanece o risco de liquidação do **Plano BD** caso o saldamento do plano não se mostre viável aos olhos da **PREVIC**, que outrora fechou-os ou quedou-se inerte frente aos rombos e desvio que foram trazidos aos seus conhecimentos desde o ano de 2012 pelas Associações de empregados da ECT;

**Considerando** que, a situação do **Plano BD do Postalís** é complicada, principalmente, para os fundadores do plano, que são os aposentados mais antigos e cujo plano se constitui em remuneração principal, se comparado com o novo **Plano PostalPrev**;

**Considerando** que, o estancamento das gestões temerárias, ainda está muito distante, vez que o **Estatuto do Postalís** privilegia os interesses e vontades da patrocinadora, a **ECT** e do próprio Governo Federal, que em estância derradeira influência as indicações e rumos das aplicações;

**Ante ao Exposto**, **REQUEIRO** nos termos regimentais, ouvido em Plenário, que seja manifestada **MOÇÃO DE APOIO** desta Casa para que as matérias legislativas que envolvam o **Postalís** e seus planos possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais, visando mitigar os impactos danosos que já vêm sendo arcados pelos **aposentados e aposentáveis da ECT**, que já se somam em mais de **140.000 mil** participantes e assistidos em todo o território nacional.

Que a presente Moção após aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada, como prova de nossa mais veemente **PREOCUPAÇÃO E APOIO**, ao Exmo. Sr. Presidente da República, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara Federal, Ministro da Fazenda, Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Ministro das Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações, Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, Diretor-Superintendente Substituto da **PREVIC**, Ministro da Casa Civil, Senador Presidente do Senado Federal, Deputado Federal Presidente da Câmara dos Deputados, Advogada Geral da AGU e Presidente dos Correios, conforme segue:

1



# CÂMARA MUNICIPAL DE MACAUBAL

CNPJ 59.854.943/0001-24

Exmo. Sr.

**FÁBIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO**

**MD Diretor-Superintendente Substituto da PREVIC**

End.: SCN, Quadra 06, Ed. Venâncio 3000, Conjunto A, 3º andar - Asa Norte  
CEP 70716-900 / Brasília/DF

Exmo. Sr.

**ELISEU LEMOS PADILHA**

**MD Ministro da Casa Civil**

End.: Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 4º Andar, Sala 426  
CEP 70150-900 / Brasília/DF

Exma. Sra.

**GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA**

**MD Advogada Geral da AGU**

End.: SAS Quadra 03, Lotes 5/6 Edifício Multibrasil Corporate, 14º Andar  
CEP 70070-030 / Brasília/DF

Exmo. Sr.

**CARLOS ROBERTO FORTNER**

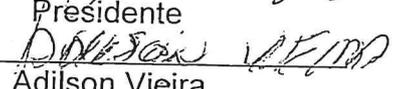
**MD Presidente dos Correios**

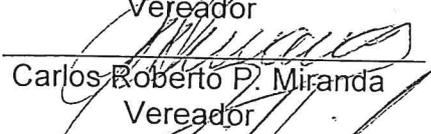
End.: Setor Bancário Norte, Qd.01 Bloco A - Ed. Sede dos Correios - 20º Andar  
CEP 70002-900 / Brasília/DF

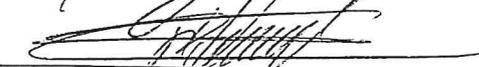
Sala das Sessões Amadeu Elias de Oliveira, 10 de agosto de 2018.

  
Jamil Chamas Neto  
Vereador

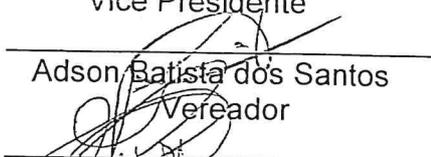
  
Wanderlei Melhado Guizzi  
Presidente

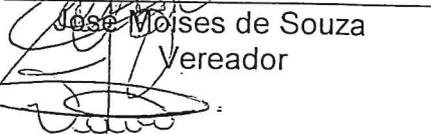
  
Adilson Vieira  
Vereador

  
Carlos Roberto P. Miranda  
Vereador

  
Renato Donizete Chiuchi  
Vereador

  
Frederico Braguini Neto  
Vice Presidente

  
Adson Batista dos Santos  
Vereador

  
José Moises de Souza  
Vereador

  
Vanessa Aparecida Navezello Canuto  
Vereadora



CÂMARA DOS DEPUTADOS



### **PRESIDÊNCIA/SGM**

Moção protocolizada em 13 de setembro de 2018, às 9h30, da Câmara Municipal de Macaúbal, estado de São Paulo. Pedido de apoio "para que as matérias legislativas que envolvam o Postalis e seus planos possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais".

Em 1/10/2018.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Seguridade Social e Família, na qual tramita o Projeto de Lei Complementar n. 439/2017. Publique-se. Arquive-se.

**RODRIGO MAIA**

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 79458 - 3